



**JUSTIÇA DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

---

**DECISÃO**

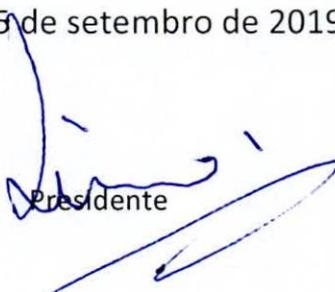
Assunto: **Denúncia**

Denunciado: **EBERTON F. NASCIMENTO**

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR, em sessão realizada no dia 5 de setembro de 2019, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 016/JIR2019, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE, condenar a pena de 2 PARTIDAS com base no art. 208, § 2º do CRJDD.

Razões e decisão, constantes em relatório.

CACOAL, 5 de setembro de 2019

  
Presidente